



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.847 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou em sessão realizada no dia 25/09/2023 e sanciono, promulga e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2024, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I) Disposições preliminares;
- II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
- IV) Disposições finais.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V) Reestruturar os serviços administrativos;
- VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII) Melhorar a infraestrutura urbana; e
- IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente e atuar no enfrentamento da pandemia COVID19 enquanto se fizer necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de **2024** são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”), se for o caso;
- VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

§ 1º Em consonância com a Nota técnica SEI n. 12.774/2020/Ministério da Economia, as estimativas de arrecadação, de despesas e de metas fiscais estipuladas nesta Lei de Diretrizes Anuais poderão ser revisadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando-se o novo cenário da situação econômica do país e as novas previsões de cenários para o Produto Interno Bruto e da inflação deste e dos próximos exercícios, bem como eventual remodelação das prioridades e metas à vista do enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dos impactos financeiros dela decorrentes no decorrer de sua execução.

§ 2º Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3º);
- II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de **2023**;
- III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e
- IV) Plano de Pagamento de Precatórios em consonância com o disposto no artigo 101 do ADCT com redação dada pela EC n. 99/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

§ 3º O plano de pagamento de precatórios a que alude o inciso IV deste artigo será igualmente submetido ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para convalidação, nos termos preconizados pela Emenda Constitucional n. 99/2017 que deu nova redação ao artigo 101 do ADCT, podendo ser alterado seguindo orientação do DEPRE mesmo que no decorrer da sua execução.

§ 4º No caso de ser aprovada Emenda Constitucional ou ato ou lei equivalente:

I - Ampliando o plano para pagamento dos precatórios, o plano de pagamento de precatórios poderá ser alterado com a redução proporcional dos valores de pagamentos mensais que poderão anualmente conter valores distintos desde que autorizados pelo DEPRE ou decisão judicial.

II – Suspendendo o pagamento de precatórios em período de exceção, o pagamento dos mesmos poderá ser suspenso e seus valores serão ajustados nas leis financeiras desde que autorizados pelo DEPRE ou decisão judicial.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei:

- I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 5º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos.

Art. 6º - A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos IV, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 31/08 de cada ano, em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de Barrinha.

Art. 10º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II) Modernização na ação governamental;
- III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a **0,35 %** da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12º - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as disposições contidas na Lei Complementar n. 173/2020, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

- I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- II) Para o exercício de **2024**, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15º - Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I) Mensagem;
- II) Projeto de Lei Orçamentária;
- III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19º - Nos termos do inciso III do artigo 1º da Lei Orgânica de Barrinha, o Poder Executivo enviará até **30 de outubro** Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da

Reserva de Contingência

Art. 20º - A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 99999999, no limite máximo de até **1,0% (hum por cento)** da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de **2024** e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21º - Em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, com as exceções nele contidas, são vedados, até **31 de dezembro de 2024**, atos que impliquem a ampliação de despesas com pessoal, sob a forma de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; realização de concursos públicos; e criação ou majoração de vantagens ou benefícios de qualquer natureza, ressalvadas as exceções consignadas no bojo do referido diploma dentre os quais se inserem o preenchimento de cargos decorrente de vacâncias, contratações de pessoal por tempo determinado, assim como demais atos de exceção listados na LC n. 173/2020.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22º - O disposto no [§ 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000](#) aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

- II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III) A expansão do número de contribuintes;
- IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25º - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26º - Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em **2024**, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em **2024**.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2018, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de **2024**, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e ao combate a pandemia;

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29º - Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (i) despesas de investimentos; (ii) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de **2024**.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.



SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a
Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

- I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;
- III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:
 - a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;
 - b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de **2024**, estão inicialmente estimados repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor em favor das finalidades indicadas no Anexo I desta Lei, cuja destinação atenderá ao seguinte:

- I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);
- II) Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na **LOA 2024** ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;
- III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 31º - Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32º - As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33º - Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na **LOA 2024**, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34º - A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35º - Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

- I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e
- II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas

Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36º - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do
Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;
- II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de **2024**.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as

Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39º - Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Art. 40º - O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, serão ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições

Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41º - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

- I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salário dos servidores, encargos, despesas necessárias para enfrentamento da pandemia COVID19, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor, assim como despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

Art. 42º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

- I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;
- IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44º - A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover o parcelamento de dívidas devidamente apuradas e inscritas na dívida flutuante ou escrituradas do rol de empenhos liquidados a pagar no exercício mediante acordo escrito, as quais serão devidamente escrituradas na dívida fundada, cujos empenhos registrados no ano ou constantes da dívida flutuante serão cancelados do passivo de curto prazo ou da execução orçamentária anual de modo a evitar duplicidades.

Art. 46º - Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de **2024** os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do **Plano Plurianual (2022/2025)** ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2023**, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 47º - Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 48º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 49º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 50º - Revogam-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LDO 2024 - ANEXO I

FINALIDADES COM OBJETO DE DESTINAÇÃO

DE RECURSOS AO TERCEIRO SETOR

VALOR ESTIMADO	FINALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
24.000,00	Ações de atendimento asilar em regime de abrigo a idosos, oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos biopsicossocial, em processo concomitante a satisfação de suas necessidades básicas de saúde física, mental, espiritual e de lazer, em consonância com seus objetivos estatutários, os quais preceituam a proteção humana das pessoas atendidas	Assistência Social
24.000,00	Recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade	Assistência Social
36.000,00	Assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais	Assistência Social
216.000,00	Promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços	Assistência Social
216.000,00	Promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	Assistência Social
24.000,00	Promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

24.000,00	Promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social	Ensino Especial
30.000,00	Promover atendimento às pessoas portadoras de deficiência visual do município	Saúde
36.000,00	Dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	Assistência Social
60.000,00	Realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha	Saúde
12.000,00	Promover ações que estabelece medidas de proteção aos animais, impedindo e reprimindo qualquer ato de crueldade, abandono, abuso, maus tratos contra os mesmos, recolhendo das ruas os animais abandonados, doentes, feridos, atropelados, proporcionando-lhes assistência veterinária emergencial, alimentação e abrigo	Assistência Social
12.000,00	Desenvolver projeto de iniciação instrumental, junto a munícipes e demais atividades de cunho musical afetas a banda municipal	Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LDO 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
- b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

- a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – **2024**.
- b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

- a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na **LOA 2024**;
- b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

- a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;
- b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
- b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PLANO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 99/2017.

A Emenda Constitucional n. 99/2017 ampliou o prazo para pagamento de precatórios consoante nova redação ao artigo 101 do ADCT, permitindo o pagamento de precatórios até 31/12/2024, a saber:

(...)

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2024, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.”

(...) negritamos.

No que se refere ao percentual aplicado na vigência do regime especial, eis que dispõe o artigo 101 do ADCT com redação dada pela EC. n. 99/2017 o pagamento não poderá ser inferior ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local, tem-se por atendida referida regra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Portanto, conclui-se que o percentual proposto não está sendo inferior ao praticado na data de entrega em vigor da Emenda Constitucional indicada no artigo 101 da ADCT, ou seja, 25/03/2015.

Desse modo, conforme demonstrado pela a municipalidade, com a vigência da Emenda Constitucional n. 99/2017 o valor da dívida a ser pago até 2024, portanto, em 07 (sete) parcelas anuais, iniciando-se em 2018 conterà valor suficiente para sua quitação no período indicado, correspondendo ao valor mensal a ser ajustado mensalmente em razão da variação da receita corrente líquida mensal.

O valor será apresentado em Plano de Pagamento de Precatórios para pagamento no exercício de **2024** contendo valores detalhados e será apresentado junto ao DEPRE para homologação conforme resolução editada pelo Conselho Nacional de Justiça, devendo o projeto de lei orçamentária consignar os valores necessários para seu cumprimento.



JOSE MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2024		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	157.048.081,00	-	157.048.081,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.914.070,00	-	15.914.070,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.228.365,00	-	1.228.365,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.352.600,00	-	5.352.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	129.736.800,00	-	129.736.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.116.246,00	-	3.116.246,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.785.919,00	-	4.785.919,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.785.919,00	-	4.785.919,00
Total de Receitas		161.834.000,00	-	161.834.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	13.916.000,00	-	13.916.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	13.916.000,00	-	13.916.000,00
Total das Deduções		13.916.000,00	-	13.916.000,00
Total Líquido das Receitas		147.918.000,00	-	147.918.000,00
Total Geral		147.918.000,00		

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA
Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20201

OBJETIVO
Consiste em despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contra-prestação direta sob forma de bens ou serviços.

JUSTIFICATIVA
Portaria STN n.42 de 14/04/1999.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MONTANTE DA DÍVIDA PRECATÓRIOS	PARCELAS	12,00	12,00
Parcelas PASEP	Qtde	12,00	12,00
Parcelamento INSS	PARCELAS	12,00	12,00
Parcelamento CPFL	PARCELAS	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.189.921,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 10101

OBJETIVO
Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutenção do Edifício Sede do Legislativo.

JUSTIFICATIVA
Para desempenhar com eficiência as funções de sua competência, cumprir as obrigações legais a Câmara necessitar contar com adequada estrutura física e organizacional.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REUNIÕES PLENÁRIAS	REUNI	22,00	22,00
NÚMERO DE VEREADORES	VEREADORE	11,00	11,00
OBRAS SEDE LEGISLATIVO	m²	20,00	20,00
NÚMERO DE SERVIDORES	SERV	26,00	26,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.600.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Supervisão e Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20101

OBJETIVO
Promover Ações Relacionadas ao Exercício de Direção, Coordenação e Assessoramento.

JUSTIFICATIVA
Garantir a Funcionalidade Plena das Atividades Governamentais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES	SERV	12,00	12,00
SERVIÇOS BUROCRÁTICOS	%	100,00	100,00
Chefe do Poder Executivo e Vice	PESS	2,00	2,00
Controladoria Intetrna	SERV	1,00	1,00
Relatorios da Controladoria	und	3,00	3,00
REuniao Administrativas	Qtde	12,00	12,00
Visitas a Secretarias e Ministerios	Qtde	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 585.704,27

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20102

OBJETIVO
Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissional.

JUSTIFICATIVA
Deve enfrentar as consequências da exclusão social e mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PESSOAS	PESS	25000,00	25000,00
Distribuição de Cestas Basicas	Qtde	1800,00	1850,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Amparo, Entretimento e Proteção ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20103

OBJETIVO
Promover ações relacionadas a segurança, formação e bem estar da criança e do adolescente.

JUSTIFICATIVA
Oferecer as crianças e adolescentes as garantias mínimas previstas pela Constituição e pelo seu Estatuto.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PESSOAS	PESS	5500,00	6000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 17.700,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Serviço Militar

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
JUNTA DE SERVICO MILITAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20104

OBJETIVO
Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente à execução de serviços da Junta Militar.

JUSTIFICATIVA
Dotar o Governo Municipal ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas referente à Junta Militar.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALISTAMENTO	ALIST	335,00	351,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 9.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Suporte Administrativo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20201

OBJETIVO
Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente a execução de diversos programas, inclui elaboração do Plano Diretor, Concurso Público, Reforma Administrativa e etc.

JUSTIFICATIVA
Dotar o Governo Municipal ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS BUROCRÁTICOS	%	100,00	100,00
População do Municipio	POP	33700,00	33850,00
No de Empenhos e Liquidações	Qtde	7700,00	7850,00
Publicidade Legal	CM2	1500,00	1500,00
Publicidade Institucional	CM2	700,00	700,00
Numeros de Editais Audiencias Publicas	Qtde	20,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 9.153.100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20301

OBJETIVO

Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seus aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

Crianças de zero a cinco anos Direito Constitucional concedido sob a rubrica da gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistente discricionariedade do Poder Público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1560,00	1600,00
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	ESC	11,00	12,00
NÚMERO DE PROFESSORES INFANTIL	PROF	8,00	9,00
REFORMA EMEI EVA BARROSO	m²	0,00	0,00
Construção da EMEI Rosali Ap S. Saleh	m²	649,70	0,00
Construção do Predio Escolar - Creche Jd. Colorado I	m²	448,18	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 709.800,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20302

OBJETIVO
Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA
Constitui dever do poder Público o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Inspirada nos ideais de solidariedade humana, a educação pública gratuita dever garantida pelo Estado.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS	AL	70,00	75,00
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	ESC	1,00	1,00
Numero de Professores Ensino Especial	PESS	8,00	9,00
REFORMA CAEME	m²	229,77	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 305.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20303

OBJETIVO

Desenvolver o educando para o exercício de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das crianças e adolescentes de seis a catorze anos, através da construção, reforma e ampliação das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentação, assim como projetos pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Necessidade da expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica, prescrito pelo artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS ENSINO FUNDAMENTAL	m²	1,00	1,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1500,00	1700,00
Predios Escolares	Qtde	10,00	11,00
Transporte Escolar	AL	17,00	19,00
No Formação Continuada	PROF	6,00	10,00
N Reformas Escolares	und	11,00	15,00
No Ampliação Escolares	und	2,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 11.127.100,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Fundeb Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDEB 70%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20304

OBJETIVO
Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA
Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS FUNDEB FUNDAMENTAL	m²	1,00	1,00
NÚMERO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL	PROF	550,00	600,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1500,00	1700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 30.399.610,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Fundeb Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDEB 30%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20305

OBJETIVO
Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA
Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PROFESSORES INFANTIL	PROF	110,00	115,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1550,00	1600,00
OBRAS FUNDEB INFANTIL	m²	1,00	1,00
Construção do Predio Escolar - Creche Jd. Colorado I	m²	232,92	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 10.219.460,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Fundeb EJA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDEB 70%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20304

OBJETIVO
Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA
Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PROFESSORES EJA	PROF	23,00	25,00
ALUNOS EJA	AL	190,00	210,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 81.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Merenda Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20306

OBJETIVO
Promover ações que objetivam proporcionar alimentação de qualidade aos alunos da Educação Básica e Ensino Médio.

JUSTIFICATIVA
Proporcionar aos alunos da rede pública alimentação necessária no período de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE REFEIÇÕES	REF	11160,00	11780,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.001.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20307

OBJETIVO
Incentivar a criação e difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e prática da cidadania.

JUSTIFICATIVA
Garantir a todos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso as fontes de cultura nacional apoiando e incentivando a valorização da difusão das manifestações culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PART	5000,00	5000,00
Aniversario da Cidade	Qtde	1,00	1,00
Festas Juninas	Qtde	1,00	1,00
Reveillon	Qtde	1,00	1,00
Carnaval	Dias	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 178.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20401

OBJETIVO

Promover ações que visam recreação e lazer de caráter comunitário extensivo a população de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a população formas de recreação e lazer e incentivar a prática esportiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS DO ESPORTE	m²	100,00	100,00
NÚMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVEN	6,00	6,00
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PART	5000,00	5000,00
Super Copa - Futebol	Qtde	1,00	1,00
Taça EPTV Futsal	Qtde	1,00	1,00
Campeonato Master Futebol Campo	Qtde	1,00	1,00
Campeonato Amador Futebol Campo	Qtde	1,00	1,00
Torneio Primeiro de Maio Futebol Campo	Qtde	1,00	1,00
Torneio Gospel Futsal	Qtde	1,00	1,00
Praça Esportiva Conv. 916545/2021	m²	2749,45	0,00
REF.AMPL. ESTADIO MUNICIPAL	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 275.100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20601

OBJETIVO

Promover e garantir a execução das ações preconizadas na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, através do acolhimento e atendimento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipação.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social no Brasil prevista na Constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 (LOAS), é um política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base as diretrizes da LOAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Predio Fdo Municipal Assistencia Social	und	1,00	1,00
CENTRO DO IDOSO	und	1,00	1,00
Numeros de Cestas Basicas Distribuidas	Qtde	2100,00	2150,00
Bolsa Familia	Fam. Atend	1715,00	1718,00
Numkero de Familias Atendidas	Qtde	6680,00	6690,00
Aulas de Artesanato	PESS	290,00	295,00
Crianças e Jovens Atendidos	PESS	390,00	395,00
Cesta Basica	Fam Cadast.	2662,00	2662,00
Leite Integral	Fam Cadast.	2008,00	2008,00
Reforma Predio CRAS	m²	146401,63	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.003.100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Serviços Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20701

OBJETIVO

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização e remoção de lixo domiciliar.

JUSTIFICATIVA

Prover o município de meios necessários, manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m²	0,00	0,00
ATENDIMENTO POPULACIONAL	POP	33700,00	33850,00
Recap. Adeq. Vias Pub. Urbanas Conv 917013/2021	m²	34686,45	0,00
Pav. Recap. Adeq. Vias Pub. Urb. Conv 916578/2021	m²	8001,88	0,00
Iluminação Publica	und	0,00	0,00
Construção Banheiro Municipal (Av. Dr. Gumerindo Veludo)	m²	0,00	0,00
Reforma Guarda Municipal (Av. Dr. Gumerindo Veludo)	m²	0,00	0,00
Infraestrutura (Iluminação Publica) conv. 100254/2022	und	330,00	0,00
Base Areninha	m²	0,00	0,00
Base Academia Ar Livre	m²	0,00	0,00
Base Container para PET	m²	0,00	0,00
Pavimentação e Recapeamento	m²	6047,00	0,00
Ref. Praça Florentino Binharde	m²	5498,00	0,00
Reforma Canil Municipal	m²	1,00	0,00
PAV. Guias/Sarj/Sinal/ Proc. SDR-Proc. 2022-02207 DM	m²	13860,00	0,00
Construção de Gatil	m²	54,00	0,00
ECOPONTO	m²	328,68	0,00
Instalação Bancos Praças	und	300,00	0,00
Portal Acesso Pq. Municipal	m²	120,00	0,00
Tapa Buraco	t	800,00	0,00
Iluminação Publica (2023)	und	92,00	0,00
Obras de Pav. e Recap Asfaltico F-1284	m²	0,00	0,00
Pav. Recap. e Adequação	m²	6633,88	0,00
FECHAMENTO PQ ECOLOGICO - ALAMBRADO	m²	385,50	500,00
Pavimento Recap. Conv 945914/2023	m²	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 19.459.300,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20702

OBJETIVO
Promover ações em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclui o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem a Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA
Implantar em residências e áreas mais carentes ocndições mínimas de higiene.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SANEAMENTO	m²	130,00	150,00
NÚMEROS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	LIG	6300,00	6330,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	LIG	6300,00	6330,00
PROJETO ETE	und	1,00	0,00
Aq.Montagem Reserv. e Tubulações	und	1,00	0,00
ADEQ.POÇOS ART. INST. DE MACRO MEDIDORES	m²	21,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.242.788,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Agricultura

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20801

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições de desenvolvimento de suas atividades. As árvores são essenciais a vida do homem urbano. Entre tanto benefícios, reduzem a poluição do ar, equilibram a temperatura, protegem o lençol freático e embelezam a paisagem.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PRODUTORES RURAIS	PROD	263,00	263,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 16.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20802

OBJETIVO
Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Prdoutor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.

JUSTIFICATIVA
Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições de desenvolvimento de suas atividades. As arvores são essenciais a vida do homem urbano. Entre tanto benefícios, reduzem a poluição do ar, equilibram a temperatura, protegem o lençol freático e embelezam a paisagem.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
KM AREA PRESERVADA	AREA	181250,00	181250,00
AREA TOTAL DO MUNICÍPIO	AREA	144,00	144,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 81.895,73

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20105

OBJETIVO

DIPOR DE APARELHAMENTO CONSTITUIDO DE PESSOAS PREPARADAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NO SENTIDO DE VIABILIZAR UM ATENDIMENTO PERMANENTE À DEMANDA PROVOCADAS NA ATENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JUSTIFICATIVA

DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE FAMÍLIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, OS PROBLEMAS COMPORTAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TENDEM A PROVOCAR INQUETANÇA SOCIAL, ASSIM, TORNA-SE IMPERIOSA A EXISTÊNCIA DE UMA ESTRUTURA ARROJADA DE MODO A ENFRENTAR ESTA QUESTÃO, VIA DE REGRA ATINGE DIRETAMENTE UM SEGMENTO IMPORTANTE DA COMUNIDADE.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Conselheiros	PESS	5,00	5,00
Reuniões Anuais	Qtde	12,00	12,00
Veículos	Qtde	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 198.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Administração

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20201

OBJETIVO
Promover ações relacionadas à Segurança Publica no município.
JUSTIFICATIVA
Melhorar segurança publica no município, dando mais segurança aos munícipes

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Horas Trabalhadas	Horas	11680,00	11680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20501

OBJETIVO

Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos, dos ambulatórios, postos de saúde e escolas. Além de reforçar no contexto das ações de saúde que ainda preserva uma conotação curativa, para uma ótica preventiva e de promoção à saúde e continuar direcionando os investimentos para as ações e promoção a Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, considerando a carta da saúde que tem como princípio, a "Saúde direito de todos e dever do Estado", agora fortalecido pelo "Pacto pela Vida", "Pacto de Gestão" e o "Pacto em defesa do SUS", visando a redução do risco de agravos e ampliação do acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, com equidade, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SAÚDE	m²	1,00	1,00
NÚMERO DE CONSULTAS	CON	177148,00	178920,00
Numero de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) das 4 principais DCNT	PESS	39,00	38,00
Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) Investigados	%	91,80	92,70
Proporção de Registro de Óbitos com causa básica definida	%	98,90	99,90
Prop. de vacinas selecionadas do CNV para crianças (2 anos - pentavalente 3a dose, pneumocócica 10-valente, 2a, Poliomilite 3a, Tríplice viral 1a, com cobertura vacinal preconizada	%	100,00	100,00
Prop. de casos de doenças de notif. compuls. imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	%	100,00	100,00
Prop. de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	100,00	100,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	CRIAN	4,00	3,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 64 anos na população residente de determinado local e da mesma faixa etária	Razão	0,18	0,19
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,60	0,70
Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	%	46,00	46,50
Proporção de Gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%	11,00	10,00
Taxa de Mortalidade Infantil	CRIAN	15,00	14,50
Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de atenção básica	%	35,70	36,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidade de saúde do prog. bolsa família	%	95,80	96,90
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	76,50	77,00
Numero de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Ciclo	4,00	4,00
Prop. de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	%	100,00	100,00
Covid 19 - Qtde de Casos	PESS	5424,00	5695,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

Covid 19 - qtde de obitos	PESS	118,00	128,00
Covid 19 - qtde de curados	PESS	5794,00	6374,00
Quantidade doses aplicadas acumuladas	und	118000,00	213000,00
REF. UNIDADE MISTA DE SAUDE	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 35.392.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 29

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20401

OBJETIVO
Promover ações que visam turismo comunitário extensivo a população de maneira geral.

JUSTIFICATIVA
Proporcionar turismo a população em geral

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES	SERV	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 99

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20201

OBJETIVO
Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

JUSTIFICATIVA
Atendimento ao art.5º, III da LC 101 04/05/2000.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	%	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.431.221,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 147.918.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.01.01
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	1
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	31
PROGRAMA							
Processo Legislativo							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTNÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
22,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.870.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2024	Data: 07/07/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Previdência Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	271	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTNÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
22,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		380.600,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2024	Data: 07/07/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	272	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTNÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
22,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		100,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.01.02
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	1
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	31
PROGRAMA							
Processo Legislativo							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
10,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA DA CAMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.02
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 31
PROGRAMA	
Processo Legislativo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
26,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.084.300,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.01.02
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	1
SUBFUNÇÃO							
Previdência Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	271
PROGRAMA							
Processo Legislativo							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
26,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						264.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.01.01
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	4
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	122
PROGRAMA							
Supervisão e Coordenação Superior							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO GABINETE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
12,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						585.704,27	

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2024	Data: 07/07/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.02

FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8

SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244

PROGRAMA	
Fundo Social de Solidariedade	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
48.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	40.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
PROGRAMA		
Amparo, Entretimento e Proteção ao Menor		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO CMDCA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.700,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
JUNTA DE SERVICO MILITAR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.04
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Serviço Militar	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA JSM	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
278,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	9.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.01.05
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	8
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	243
PROGRAMA							
CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	24
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GERAL DO CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	26
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
5,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						198.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.02.01
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	4
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	122
PROGRAMA							
Suporte Administrativo							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						9.133.100,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.02.01
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	4
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	122
PROGRAMA							
Suporte Administrativo							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	23
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
12,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						20.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.02.01
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	6
SUBFUNÇÃO							
Policimento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	181
PROGRAMA							
Administração							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	26
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Cidade Segura							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	27
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
162.240,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						180.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.02.01
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	28
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	843
PROGRAMA							
Operações Especiais							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPERAÇÃO ESPECIAL							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS							
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL						Nº	1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
12,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.900.100,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.02.01
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	28
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	843
PROGRAMA							
Operações Especiais							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPERAÇÃO ESPECIAL							
DIVIDAS CONTRATADAS							
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL						Nº	3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
12,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.856.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
ADMINISTRACAO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.01
FUNÇÃO	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28
SUBFUNÇÃO	
Outros Encargos Especiais	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 846
PROGRAMA	
Operações Especiais	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
Contribuição ao PASEP	
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.433.821,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.02.01
FUNÇÃO							
Reservas							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	99
SUBFUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	999
PROGRAMA							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	99
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.431.221,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Ensino Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PRÉDIO ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	m²
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Ensino Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	566.700,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Ensino Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 29
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	142.100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.02
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Especial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367
PROGRAMA	
Educação Especial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	305.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.03.03
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	361
PROGRAMA							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	24
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.03
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.050,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.077.100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB 70%	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.04
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
Fundeb Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
204,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	24.528.610,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB 70%		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.04
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365
PROGRAMA		
Fundeb Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - CRECHE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	12

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
918,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.797.800,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB 70%	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.04
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Fundeb Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
918,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.302.660,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB 70%							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.03.04
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Educação de Jovens e Adultos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	366
PROGRAMA							
Fundeb EJA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	13
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
250,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						70.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB 30%							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.03.05
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	361
PROGRAMA							
Fundeb Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	31
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB 30%	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.05
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
Fundeb Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.100,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.821.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB 30%							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.03.05
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Educação Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	365
PROGRAMA							
Fundeb Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	32
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB 30%	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.05
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Fundeb Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
930,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.382.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB 30%							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.03.05
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Educação Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	365
PROGRAMA							
Fundeb Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - PRE-ESCOLA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	28
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
930,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						687.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB 30%	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.05
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação de Jovens e Adultos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 366
PROGRAMA	
Fundeb EJA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
254,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.06
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Alimentação e Nutrição	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306
PROGRAMA	
Merenda Escolar	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
375.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.001.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.07
FUNÇÃO	
Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13
SUBFUNÇÃO	
Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392
PROGRAMA	
Cultura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA CULTURA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
26,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	178.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2024	Data: 07/07/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ESPORTE, LAZER E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.01	
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27	
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695	
PROGRAMA			
TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	29	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO TURISMO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	39	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		20.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ESPORTE, LAZER E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.04.01
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	27
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	812
PROGRAMA							
Esporte e Lazer							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	16
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	16
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
18,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						275.100,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.05.01
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	10
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	301
PROGRAMA							
GESTÃO EM SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	27
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	17
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.05.01
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	10
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	301
PROGRAMA							
GESTÃO EM SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	27
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Custeio das Ações em Atenção Básica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	30
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
120.000,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						23.534.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.05.01
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	10
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	302
PROGRAMA							
GESTÃO EM SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	27
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Custeio das Ações em Assist. Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	31
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
120.000,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						8.176.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Suporte Profilático e Terapêutico	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303
PROGRAMA	
GESTÃO EM SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Custeio das Ações de Suporte Prof. e Terapêutico	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 32

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
120.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.854.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304
PROGRAMA	
GESTÃO EM SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Custeio das Ações da Vig. Sanitária	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 33

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
120.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	191.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305
PROGRAMA	
GESTÃO EM SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Custeio das Ações da Vig. Epidemiologica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 34

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
120.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	117.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	
Assistência Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 18
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23.500,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.003.100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.07.01
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	452
PROGRAMA							
Serviços Municipais							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Pavimento e Recapeamento Asfáltico - Pré convenio 945914/2023							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	117
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
4.900.000,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						4.900.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.07.01
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	452
PROGRAMA							
Serviços Municipais							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	19
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
24.400,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						12.224.300,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.07.01
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	452
PROGRAMA							
Serviços Municipais							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	24
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.700.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.07.01
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	452
PROGRAMA							
Serviços Municipais							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Transito Municipal							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	37
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						105.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2024		Data: 07/07/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SANEAMENTO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.07.02
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	17
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	512
PROGRAMA							
Saneamento Geral							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	20
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
OBRAS DE SANEAMENTO							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.000,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
SANEAMENTO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.02
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Urbano	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512
PROGRAMA	
Saneamento Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO GERAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.330,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.241.788,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08.01
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Extensão Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 606
PROGRAMA	
Agricultura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 21
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
263,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	16.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08.02
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Extensão Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 606
PROGRAMA	
Meio Ambiente	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.895,73

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2024
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2024 Data: 07/07/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08.02
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Extensão Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 606
PROGRAMA	
Meio Ambiente	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Preservacao de Areas de Protecao Legal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	70.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	147.918.000,00
--	----------------

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	147.918.000,00	147.918.000,00	-	-	123.038.000,00	123.038.000,00	-	-	129.884.000,00	129.884.000,00	-	-
Receitas Primárias (I)	145.489.635,00	145.489.635,00	-	-	122.538.161,90	122.538.161,90	-	-	127.440.000,00	127.440.000,00	-	-
Receitas Primárias Correntes	140.703.716,00	140.703.716,00	-	-	122.538.161,90	122.538.161,90	-	-	127.440.000,00	127.440.000,00	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.914.070,00	15.914.070,00	-	-	12.066.877,16	12.066.877,16	-	-	12.550.000,00	12.550.000,00	-	-
Transferências Correntes	115.820.800,00	115.820.800,00	-	-	103.540.438,91	103.540.438,91	-	-	107.682.000,00	107.682.000,00	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	8.968.846,00	8.968.846,00	-	-	6.930.845,83	6.930.845,83	-	-	7.208.080,00	7.208.080,00	-	-
Receitas Primárias de Capital	4.785.919,00	4.785.919,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	147.918.000,00	147.918.000,00	-	-	124.888.000,00	124.888.000,00	-	-	129.884.000,00	129.884.000,00	-	-
Despesas Primárias(II)	144.161.900,00	144.161.900,00	-	-	119.402.900,00	119.402.900,00	-	-	124.179.000,00	124.179.000,00	-	-
Despesas Primárias Correntes	136.908.174,73	136.908.174,73	-	-	117.478.088,55	117.478.088,55	-	-	122.177.000,00	122.177.000,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	72.146.570,00	72.146.570,00	-	-	66.202.053,43	66.202.053,43	-	-	68.850.136,00	68.850.136,00	-	-
Outras Despesas Correntes	66.192.825,73	66.192.825,73	-	-	52.524.935,12	52.524.935,12	-	-	54.625.933,00	54.625.933,00	-	-
Despesas Primárias de Capital	5.822.504,27	5.822.504,27	-	-	675.911,45	675.911,45	-	-	702.948,00	702.948,00	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.327.735,00	1.327.735,00	-	-	3.135.261,90	3.135.261,90	-	-	3.261.000,00	3.261.000,00	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	4.985.261,90	4.985.261,90	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	84.124.974,56	-	74,829	125.673.232,63	-	66,062	41.548.258,07	49,39
Receitas Primárias (I)	83.121.439,30	-	73,936	125.673.232,63	-	65,274	42.551.793,33	51,19
Receitas Primárias Correntes	82.228.472,30	-	73,142	123.641.183,78	-	64,573	41.412.711,48	50,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.016.386,94	-	7,131	11.119.042,09	-	6,295	3.102.655,15	38,7
Transferências Correntes	70.416.913,39	-	62,636	105.088.540,84	-	55,297	34.671.627,45	49,24
Demais Receitas Primárias Correntes	3.795.171,97	-	3,376	7.433.600,85	-	2,980	3.638.428,88	95,87
Receitas Primárias de Capital	892.967,00	-	0,794	2.032.048,85	-	0,701	1.139.081,85	127,56
Despesa Total	84.192.404,55	-	74,889	130.432.749,64	-	66,115	46.240.345,09	54,92
Despesas Primárias(II)	81.516.968,02	-	72,509	130.432.749,64	-	64,014	48.915.781,62	60,01
Despesas Primárias Correntes	75.253.067,33	-	66,937	116.088.163,88	-	59,095	40.835.096,55	54,26
Pessoal e Encargos Sociais	40.719.817,31	-	36,220	63.123.156,02	-	31,977	22.403.338,71	55,02
Outras Despesas Correntes	37.208.686,55	-	33,097	52.965.007,86	-	29,219	15.756.321,31	42,35
Despesas Primárias de Capital	6.263.900,69	-	5,572	7.186.383,24	-	4,919	922.482,55	14,73
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	1.602.956,38	-	-	1.602.956,38	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.604.471,28	-	1,427	(4.759.517,01)	-	1,260	(6.363.988,29)	-396,64
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	16.607.205,56	-	-	16.607.205,56	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.561.755,30	-	16,511	5.735.621,73	-	14,576	(12.826.133,57)	-69,1
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.587.656,41	-	2,302	(5.720.851,17)	-	2,032	(8.308.507,58)	-321,08

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	112.423.237,22	127.342.803,55

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	95.073.000,00	84.124.974,56	-11,52	87.628.085,04	4,16	147.918.000,00	68,8	123.038.000,00	-16,82	129.884.000,00	5,56
Receitas Primárias (I)	94.831.057,20	83.121.439,30	-12,35	86.982.074,75	4,64	145.489.635,00	67,26	122.538.161,90	-15,78	127.440.000,00	4
Receitas Primárias Correntes	-	82.228.472,30	0	83.234.566,04	1,22	140.703.716,00	69,04	122.538.161,90	-12,91	127.440.000,00	4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	8.016.386,94	0	3.407.871,74	-57,49	15.914.070,00	366,98	12.066.877,16	-24,17	12.550.000,00	4
Transferências Correntes	-	70.416.913,39	0	70.982.505,23	0,8	115.820.800,00	63,17	103.540.438,91	-10,6	107.682.000,00	4
Demais Receitas Primárias Correntes	-	3.795.171,97	0	8.844.189,07	133,04	8.968.846,00	1,41	6.930.845,83	-22,72	7.208.080,00	4
Receitas Primárias de Capital	-	892.967,00	0	2.196.759,50	146,01	4.785.919,00	117,86	-	0	-	0
Despesa Total	95.073.000,00	84.192.404,55	-11,44	111.026.743,47	31,87	147.918.000,00	33,23	124.888.000,00	-15,57	129.884.000,00	4
Despesas Primárias(II)	90.737.000,00	81.516.968,02	-10,16	95.755.615,32	17,47	144.161.900,00	50,55	119.402.900,00	-17,17	124.179.000,00	4
Despesas Primárias Correntes	-	75.253.067,33	0	86.091.294,86	14,4	136.908.174,73	59,03	117.478.088,55	-14,19	122.177.000,00	4
Pessoal e Encargos Sociais	-	40.719.817,31	0	43.442.034,46	6,69	72.146.570,00	66,08	66.202.053,43	-8,24	68.850.136,00	4
Outras Despesas Correntes	-	37.208.686,55	0	42.649.260,40	14,62	66.192.825,73	55,2	52.524.935,12	-20,65	54.625.933,00	4
Despesas Primárias de Capital	-	6.263.900,69	0	9.840.960,92	57,11	5.822.504,27	-40,83	675.911,45	-88,39	702.948,00	4
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	4.094.057,20	1.604.471,28	-60,81	(8.773.540,57)	-646,82	1.327.735,00	-115,13	3.135.261,90	136,14	3.261.000,00	4,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.195.597,20	18.561.755,30	-40,5	37.567.615,14	102,39	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.094.057,20	2.587.656,41	-36,79	(7.769.774,85)	-400,26	-	0	4.985.261,90	0	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	95.073.000,00	84.124.974,56	-11,52	87.628.085,04	4,16	147.918.000,00	68,8	123.038.000,00	-16,82	129.884.000,00	5,56
Receitas Primárias (I)	94.831.057,20	83.121.439,30	-12,35	86.982.074,75	4,64	145.489.635,00	67,26	122.538.161,90	-15,78	127.440.000,00	4
Receitas Primárias Correntes	-	82.228.472,30	0	83.234.566,04	1,22	140.703.716,00	69,04	122.538.161,90	-12,91	127.440.000,00	4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	8.016.386,94	0	3.407.871,74	-57,49	15.914.070,00	366,98	12.066.877,16	-24,17	12.550.000,00	4
Transferências Correntes	-	70.416.913,39	0	70.982.505,23	0,8	115.820.800,00	63,17	103.540.438,91	-10,6	107.682.000,00	4
Demais Receitas Primárias Correntes	-	3.795.171,97	0	8.844.189,07	133,04	8.968.846,00	1,41	6.930.845,83	-22,72	7.208.080,00	4
Receitas Primárias de Capital	-	892.967,00	0	2.196.759,50	146,01	4.785.919,00	117,86	-	0	-	0
Despesa Total	95.073.000,00	84.192.404,55	-11,44	111.026.743,47	31,87	147.918.000,00	33,23	124.888.000,00	-15,57	129.884.000,00	4
Despesas Primárias(II)	90.737.000,00	81.516.968,02	-10,16	95.755.615,32	17,47	144.161.900,00	50,55	119.402.900,00	-17,17	124.179.000,00	4
Despesas Primárias Correntes	-	75.253.067,33	0	86.091.294,86	14,4	136.908.174,73	59,03	117.478.088,55	-14,19	122.177.000,00	4
Pessoal e Encargos Sociais	-	40.719.817,31	0	43.442.034,46	6,69	72.146.570,00	66,08	66.202.053,43	-8,24	68.850.136,00	4
Outras Despesas Correntes	-	37.208.686,55	0	42.649.260,40	14,62	66.192.825,73	55,2	52.524.935,12	-20,65	54.625.933,00	4
Despesas Primárias de Capital	-	6.263.900,69	0	9.840.960,92	57,11	5.822.504,27	-40,83	675.911,45	-88,39	702.948,00	4
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	4.094.057,20	1.604.471,28	-60,81	(8.773.540,57)	-646,82	1.327.735,00	-115,13	3.135.261,90	136,14	3.261.000,00	4,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.195.597,20	18.561.755,30	-40,5	37.567.615,14	102,39	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.094.057,20	2.587.656,41	-36,79	(7.769.774,85)	-400,26	-	0	4.985.261,90	0	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	48.959.586,10	100,00	50.144.156,98	100,00	36.091.909,29	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	48.959.586,10	100,00	50.144.156,98	100,00	36.091.909,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	143.200,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	143.200,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	143.200,00	143.200,00	-

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			-	-	-	

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	3.874.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.182.605,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.500.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.191.395,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.191.395,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	50.000,00
Novas DOCC	50.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.141.395,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: LDO2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Programa	Valores	
	2024	Total
0-Operações Especiais	5.189.921,00	5.189.921,00
1-Processo Legislativo	4.600.000,00	4.600.000,00
3-Supervisão e Coordenação Superior	585.704,27	585.704,27
4-Fundo Social de Solidariedade	40.000,00	40.000,00
5-Amparo, Entretimento e Proteção ao Menor	17.700,00	17.700,00
6-Serviço Militar	9.200,00	9.200,00
7-Suporte Administrativo	9.153.100,00	9.153.100,00
8-E ensino Infantil	709.800,00	709.800,00
9-Educação Especial	305.000,00	305.000,00
10-E ensino Fundamental	11.127.100,00	11.127.100,00
11-Fundeb Fundamental	30.399.610,00	30.399.610,00
12-Fundeb Infantil	10.219.460,00	10.219.460,00
13-Fundeb EJA	81.500,00	81.500,00
14-Merenda Escolar	4.001.000,00	4.001.000,00
15-Cultura	178.500,00	178.500,00
16-Esport e Lazer	275.100,00	275.100,00
18-Assistência Social	6.003.100,00	6.003.100,00
19-Serviços Municipais	18.929.300,00	18.929.300,00
20-Saneamento Geral	8.242.788,00	8.242.788,00
21-Agricultura	16.500,00	16.500,00
22-Meio Ambiente	81.895,73	81.895,73
24-CONSELHO TUTELAR	198.000,00	198.000,00
26-Administração	180.000,00	180.000,00
27-GESTÃO EM SAUDE	35.922.500,00	35.922.500,00
29-TURISMO	20.000,00	20.000,00
99-Reserva de Contingência	1.431.221,00	1.431.221,00
TOTAL DA LDO	147.918.000,00	147.918.000,00

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	REF DOTAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
AÇÕES CMS	50.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONADAS	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: